



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CONTRATO N.º 076 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª **Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado; e a empresa **EMMILLY ALVES BRITO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 42.537.130/0001-08, com sede na Avenida Dom Jaime Antonio Schuck nº 450 centro, neste ato representada por sua administradora, a Sra. **EMMILLY ALVES BRITO**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.434.521-30, residente e domiciliada na Avenida Dom Jaime Antonio Schuck, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 032/2022 - FMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de portas blindex, janelas de blindex e espelho para o Postinho de Saúde no assentamento P.A Toledo deste Município de Pium- TO.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	PORTA INCOLOR, 4 FOLHAS, 520 X 210 8MM	1 UND	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
02	PORTA INCOLOR, 4 FOLHAS, 230 X 210 10MM	1 UND	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
03	JANELAS INCOLOR, 4 FOLHAS, 200 X 100 8MM	4 UND	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
04	JANELAS INCOLOR, 2 FOLHAS, 130 X 100 8MM	4 UND	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
05	JANELA INCOLOR, 2 FOLHAS 0.80 X 0.50 8MM	2 UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
06	JANELA INCOLOR 100 X 100 8MM	2 UND	R\$ 450,00	R\$ 900,00
07	ESPELHO, 0,80X0,60 3MM	2 UND	R\$ 145,00	R\$ 290,00
				Total: R\$ 14.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

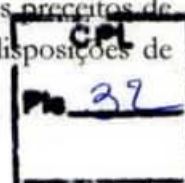
2.1 A aquisição dos produtos/materiais obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 219/2022 – Dispensa de Licitação n.º 032/2022-FMS, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Emmilly Alves Brito



3.1 As aquisições, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos produtos/materiais adquiridos.

4.2 Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a entrega dos produtos/materiais, é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento dos produtos;

5.4 Caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou que estejam em desconformidade com as normas técnicas, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.5 Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.6. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência e nas normas técnicas editadas pelos órgão reguladores, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor referente aos produtos efetivamente adquiridos e entregues em conformidade. Valor de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e a apresentação da planilha contendo a especificação e o quantitativo dos materiais, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

Emmily Alves Brito



7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Fundo Municipal de Saúde	0004.0020.10.122.0003.2082	339030000	1.500.1002.000000 1.600.0000.000000	

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA ENTREGA

9.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 01 (um) mês, contados da data de sua assinatura, e necessários à entrega dos produtos.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Emmily Alves Brito



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Pium - TO, 27 de dezembro de 2022.



Neila Lopes Barros

Fundo M. de Saúde de Pium
D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira
Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Emmilly Alves Brito

EMMILLY ALVES BRITO
CNPJ: 42.537.130/0001-08
EMMILLY ALVES BRITO
CPF: 029.434.521-30
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Walter Luiz do Sales
047.273.591-89

42.537.130/0001-08
EMMILLY ALVES BRITO
AV DOM JAIME ANTONIO
SCHUCK; N°450; CENTRO
CEP: 77.490-000
CRISTALANDIA-TO

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 219/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa 032/2022-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de portas blindex, janelas de blindex e espelho para o Postinho de Saúde no assentamento P.A Toledo deste Município de Pium-TO.

Partes: EMMILLY ALVES BRITO, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.537.130/0001-08 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 26 de dezembro de 2022.

Valor total: R\$14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

Recursos: 10.122.0003.2082-3.3.90.30-1.500.1002/1.600.0000

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 076/2022-FMS

Processo Administrativo: Nº 219/2022

Modalidade de Licitação: Dispensa 032/2022-FMS

Objeto do contrato: Aquisição de portas blindex, janelas de blindex e espelho para o Postinho de Saúde no assentamento P.A Toledo deste Município de Pium-TO.

Partes: EMMILLY ALVES BRITO, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.537.130/0001-08 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 27 de dezembro de 2022.

Valor total R\$14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).

Recursos: 10.122.0003.2082-3.3.90.30-1.500.1002/1.600.0000

Vigência: 30 dias após a assinatura deste contrato 27/12/2022

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pium – TO torna público que estará realizando Dispensa de Licitação, com supedâneo no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de embalagens para acondicionamento de lixo (sacos de lixo) preto, reforçado, com capacidade de 100 (cem) lts, destinado para o Departamento Municipal de Limpeza de Pium-TO.

O Termo de Referência encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pium – TO: <https://www.pium.to.gov.br/> e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com, pelo telefone (63)3368-1228, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasprefeitura.pium@outlook.com até às 12h00 do dia 10/01/2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal